

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO maio de 2024

Em maio de 2024, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 38 convenções coletivas (22 contratos coletivos, 12 acordos de empresa e quatro acordos coletivos), um acordo de adesão, perfazendo um total de 39 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 38 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 113.595 trabalhadores e correspondem a seis revisões globais e 32 revisões parciais. As revisões globais correspondem a cinco contratos coletivos (nos setores de atividade de abate de gado (produção de carne), comércio a retalho de combustível para veículos a motor em estabelecimentos, abate de aves (produção de carne), produção de vinhos comuns e licorosos e escolas de condução e de pilotagem), e um acordo de empresa (no setor de atividade de outras atividades complementares de segurança social).

As 32 convenções revistas parcialmente referem-se a 17 contratos coletivos (nos setores fabricação de artigos têxteis confeccionados (exceto vestuário); comércio por grosso de produtos farmacêuticos, confeção de vestuário em couro, transportes aéreos de passageiros, manuseamento de carga, produção de vinhos comuns e licorosos, olaria de barro, fabricação de estruturas de construções metálicas, atividades de mediadores de seguros, cerealicultura (exceto arroz), comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, comércio a retalho de carne e de produtos a base de carne em estabelecimentos, atividades de ensaios e análises técnicas e atividades de desinfeção, desratização e similares), 11 acordos de empresa (nos setores de fabricação de pasta, recolha de outros resíduos não perigosos, transportes aéreos de mercadorias, pousadas com restaurante, transportes terrestres urbanos e suburbanos de passageiros, atividades dos operadores turísticos, transportes aéreos de passageiros, transportes marítimos de mercadorias, associações de juventude e de estudantes e distribuição de água) e a quatro acordos coletivos (nos setores de distribuição de água e atividades dos operadores turísticos).

No total das 38 convenções revistas e publicadas no mês maio, 27 abrangem o território nacional, uma abrange o continente, sete abrangem o território distrital, uma pluridistrital e duas têm um âmbito geográfico concelhia.

	2023	2024	%
	janeiro/maio	janeiro/maio	
IRCT PUBLICADOS	217	175	-19%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	470.228	590.157	26%

- De janeiro a maio de 2024 verificou-se um decréscimo de 19% de IRCT publicados, e um acréscimo no número de trabalhadores potencialmente abrangidos 26%, face a igual período de 2023;

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação e Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.